



Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, MG

*Praça Prefeito Abílio Pereira Caldas, n.º 235 – CNPJ n.º 18.178.962/0001-09 – Tel: (035) 3733-1200
E-Mail: pmim@pocos-net.com.br – Home page: www.ibitiurademinas.com.br
37790-000 – IBITIURA DE MINAS - MG*

LEI N.º 275 De 19 de abril de 1989.

“Autoriza contribuição para com a Comarca de Andradas para pagamento de aluguel de casa para a Promotoria Pública e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Ibitiúra de Minas – MG, por seus representantes aprova, e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, autorizada a contribuir com a Comarca de Andradas para pagamento de aluguel de casa para a Promotoria Pública, no valor de um salário mínimo vigente na região por mês.

Art. 2º - A despesa autorizada no Artigo anterior correrá por conta de dotação orçamentária do Orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas – MG, aos 19 dias do mês de abril de 1989.

(O original foi assinado pelo Prefeito)
José Deolindo Alves
Prefeito Municipal